

A Prefeitura de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica aos proprietários

A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2040/2021 estabelece normas e procedimentos para a apresentação

É possível consultar a regulamentação através do link:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=119622>

Está obrigada a apresentar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) a

- proprietário;
- titular do domínio útil (enfiteuta ou foreiro);
- possuidor a qualquer título, inclusive o usufrutuário.

Também está obrigada a entregar a DITR a pessoa física ou jurídica que, entre 1º de janeiro de 20

A DITR deve ser elaborada com o uso de computador, mediante a utilização do Programa Gerador

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/ditr>

Os valores de TERRA NA AMOSTRAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA A SIM FISCAL 2021 DO publicada no <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/ditr> 27052021_1766.pdf

A multa para quem apresentar a DITR depois do prazo é de 1% (um por cento) ao mês ou fração de

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Seção de Acompanhamento das Transferências

Valor de Terra Nua de anos anteriores

EXERCÍCIO

2019 – Instrução Normativa SMF nº002/2019

[\(clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 06/06/2019, edição 1392\)](#)

2020 – Instrução Normativa SMF nº001/2020

[\(clique e acesse a publicação no Diário Oficial de 04/06/2020, edição 1577\)](#)